CARTA-CONTRATO Nº 001/2022

Processo Administrativo Nº 001/2022
Dispensa de Eletrônica Nº 001/2022

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ - PI, inscrito no **CNPJ sob o nº 23.518.210/0001-71**, com sede administrativa na Rua Juscelino kubitschek - Flores do Piaui – Centro – CEP: 64.815-000, Flores do Piauí – PI, nesse ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Flores,o senhor Edilberto Rafael de Barros, brasileiro, portador do RG nº 2.306.269 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº. 009.347.063-01.

CONTRATADO:

FABIANO DE SOUSA MOURA (MOURA INFORMÁTICA), **CNPJ: 11.780.511/0001-90** Endereço, Av . Bucar Neto Nº 67, CEP: 64.820-002, neste ato pelo seu representante legal o Sr. Fabiano de Sousa Moura, portador do RG 2190238 SSP- PI, inscrito no CPF sob o nº. 945.727.553-53.

1. OBJETO

Contratação de Contratação de empresa para aquisição de Material Permanente (Notebook ,impressora e estabilizador) para atender as necessidades da Câmara Municipal do Município de Flores do Piauí.

2. VALOR DO CONTRATO

O valor total, conforme proposta do Contratado é de R$ 30.100,00 (Trinta Mil e cem reais), relativo ao custo dos fornecimentos de material de Permanente conforme a planilha.

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	V. Unitário R$ Estimado	V. Total R$ Estimado
1	NOTEBOOK 11° GERAÇÃO INTEL CORE I3-1115G4 4GB SSD 256GB 15,6" FULL HD WINDOWS 11 HOME CINZA CHUMBO – MARCA SAMSUNG.	UNID	10	R$ 3.010,00	R$ 30.100,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 30.100,00**

No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outrosnecessários ao cumprimento integral do objeto Contratado.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: Recursos Próprios Orçamento Público da Câmara Municipal de Flores do Piauí – PI.

UNID. ORÇAMENTÁRI	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE
01.01.00	01.031.0001.1002.0000	4.4.90.52.00	500

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de fornecimento será de 24 horas após a emissão da respectiva nota de empenho eOrdem de fornecimento

5. VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao orçamento apresentado pelo Contratado e ao procedimento dedispensa eletônica de licitação nº 001/2022.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência será de 1(mês) ou após a entrega total dos produtos, contados da assinatura da Carta-Contrato,compreendendo a fornecimento do objeto, recebimento e pagamento.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado pela Câmara Municipal de Flores do Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada após entregada efetiva do produtos

A nota fiscal referida acima deve apresentar os produtos a serem fornecido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte daAdministração.

Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquerobrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a: efetuar o pagamento da forma estabelecida no contrato, de acordocom os preços estabelecidos na Nota de Empenho anexa a este instrumento.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

A execução do objeto no tempo, lugar e forma estabelecidas no contrato, com a emissão dos documentos fiscais pertinentes.
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigaçõesassumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outrasque incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

O Contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentesde sua culpa ou dolo na execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11. RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido nos casos elencados nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021. A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista na Lei 14.133/2021, respeitado o principio do contraditório e ampla defesa.

12. SANÇÕES

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legaisimplicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas à Contratada, na forma prevista no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertênciae multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

13. FISCALIZAÇÃO

Será designado um servidor que deverá ser nomeado, como fiscal do presente Contrato, o qual acompanhará a entrega dos produtos.

14. FORO

Fica eleito o foro de Itaueira-PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado queseja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

Flores do Piauí, 09 de dezembro de 2022.

EDILBERTO RAFAEL DE BARROS:00934706301

Assinado de forma digital por EDILBERTO RAFAEL DE BARROS:00934706301
Dados: 2022.12.09 13:20:01 -03'00'

Edilberto Rafael de Barros
Presidente da Câmara Municipal de Flores do Piauí
Contratante

FABIANO DE SOUSA MOURA:11780511000190

Assinado de forma digital por FABIANO DE SOUSA MOURA:11780511000190
Dados: 2022.12.09 13:14:54 -03'00'

FABIANO DE SOUSA MOURA (Moura Informática)
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º) _____RG/CPF_____

2º) _____RG/CPF_____